



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 015/2021 – CM

Garça, 09 de fevereiro de 2021.

Requerimento nº 023/2021
Vereador: Antônio Franco dos Santos “Bacana”
Assunto: Férias dos professores da rede municipal de ensino.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra a Secretaria Municipal de Educação informou que:

- a) Os docentes, segundo o Estatuto do Magistério, Lei Complementar nº 048/2018, Art. 75, usufruirão de férias anuais em período coincidente com o do calendário escolar;
- b) O artigo 75 da Lei Complementar nº 048/2018 - Estatuto do Magistério;
- c) O pagamento foi efetuado no mês de fevereiro, mês correspondente às atividades realizadas em janeiro. Anualmente, o pagamento do terço de férias, sempre é realizado desta forma.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Câmara Municipal de Garça
NESTA